

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Vicunha Nordeste S.A. Indústria Têxtil, na falência de RINATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. – Processo nº 50535-6/98-1.A – 1º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo/SP.

AVISO – ART. 98, PARÁGRAFO 1º, DA LEI DE FALÊNCIA

VICUNHA NORDESTE S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL, na forma da lei, CIENTÍFICA aos credores e demais interessados na falência supra referenciada, que requereu a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 45.754,32 (em agosto/00), o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias, na forma da lei. São Paulo, 09 de abril de 2001.